

de trabalhadores que cessaram funções por motivo de aposentação, no período de 1 de janeiro de 2012 a 30 de setembro de 2012:

Francisco Fernando da Palma — Vigilante da Natureza de 1.ª Classe — Escalão 3, Índice 285 — Com efeito a 1 de fevereiro de 2012

1 de outubro de 2012. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação, por subdelegação de competências, *António André Pinto Matoso Pereira*.

206505712

Aviso n.º 15055/2012

Acumulação de funções privadas

Por despacho de 04/06/2012 do Diretor do Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação, António André Pinto Matoso Pereira, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 13/VPRES/2012, de 7 de maio, Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, IP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 23 de maio de 2012, pelo Despacho n.º 7111/2012, foi autorizado ao técnico superior Joaquim José Vasques Condeça, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., o regime de acumulação de funções privadas, nas áreas da hidrologia e da hidrogeologia, nos termos do previsto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/20084, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro e 55-A/2010, de 31 de dezembro.

1 de outubro de 2012. — Por subdelegação de competências, o Diretor do Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação, *António André Pinto Matoso Pereira*.

206505801

Aviso n.º 15056/2012

Acumulação de funções privadas

Por despacho de 06/07/2012 do Diretor do Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação, António André Pinto Matoso Pereira, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 13/VPRES/2012, de 7 de maio, Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, IP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 23 de maio de 2012, pelo Despacho n.º 7111/2012, foi autorizado ao técnico de informática grau 1 nível 1 Nuno Alexandre Ventura da Silveira Ramos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., o regime de acumulação de funções privadas, nas áreas da reparação, manutenção e assemblagem de equipamentos e sistemas e da formação profissional, nos termos do previsto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/20084, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro e 55-A/2010, de 31 de dezembro.

1 de outubro de 2012. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação, *António André Pinto Matoso Pereira*, por subdelegação de competências.

206505875

Aviso n.º 15057/2012

Acumulação de funções privadas

Por despacho de 03/08/2012 do Diretor do Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação, António André Pinto Matoso Pereira, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 13/VPRES/2012, de 7 de maio, Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, IP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 23 de maio de 2012, pelo Despacho n.º 7111/2012, foi autorizado ao técnico superior Ilídio Alberto Mendonça Lopes Ribeiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., o regime de acumulação de funções privadas, nas áreas de estudos e consultadoria técnica em engenharia química e da formação profissional, nos termos do previsto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/20084, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro e 55-A/2010, de 31 de dezembro.

1 de outubro de 2012. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação, *António André Pinto Matoso Pereira*, por subdelegação de competências.

206505923

Despacho n.º 14516/2012

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, delego no licenciado José Miguel Caeiro Bernardino, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos da sua área de competência.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

21 de maio de 2012. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação, *António André Pinto Matoso Pereira*, por subdelegação de competências.

206505486

Despacho n.º 14517/2012

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, delego no licenciado João Jorge Sotero Freire, Diretor do Departamento de Recursos Hídricos Interiores, a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos da sua área de competência.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

21 de maio de 2012. — Por subdelegação de competências, o Diretor do Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação, *António André Pinto Matoso Pereira*.

206505323

Despacho n.º 14518/2012

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, delego na licenciada Maria Isabel Tomás Gamboa Pinheiro, Diretora do Departamento de Recursos Hídricos do Litoral, a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos da sua área de competência.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

21 de maio de 2012. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Informação e Comunicação, por subdelegação de competências, *António André Pinto Matoso Pereira*.

206505429

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 14519/2012

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, considerando que se torna necessário garantir uma maior celeridade e eficácia às decisões administrativas, através da redução dos circuitos de decisão:

1 — Delego, sem possibilidade de subdelegação, na Diretora de Serviços de Informação, Gestão e Administração, designada em regime de substituição, licenciada Maria Manuela Gonçalves Nunes de Azevedo e Silva, no Diretor de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola, designado em regime de substituição, licenciado Nicolau António Pereira Galhardo, na Diretora de Serviços do Território e Agentes Rurais, designada em regime de substituição, licenciada Maria de São Luís de Sousa Martins Deyrieux Centeno e no Diretor de Serviços, designado em regime de substituição, licenciado António Manuel Campeã da Mota, no âmbito das unidades orgânicas que dirigem, poderes para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Autorizar, caso a caso, mediante fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais a trabalhadores não inseridos na carreira de Assistente Operacional a exercer funções de motorista.

1.2 — Autorizar deslocações em serviço, no território do continente, dos funcionários sob a sua responsabilidade;

2 — Delego, ainda, ao abrigo das normas legais acima citadas e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, e alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, na diretora de serviços de Informação, Gestão e Administração, designada em regime de substituição, licenciada Maria Manuela Gonçalves Nunes de Azevedo e Silva, poderes para a prática dos seguintes atos:

2.1 — Autorizar despesas a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite de € 5 000;

2.2 — Autorizar o processamento de despesas, previamente autorizadas, cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do período regulamentar, até ao limite estabelecido no número anterior.

2.3 — Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço

3 — Nos termos do n.º 3, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, ficam os mesmos dirigentes autorizados, sem possibilidade de subautorização de assinatura, a assinar a correspondência ou expediente necessários à mera instrução de processos, com exceção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respetivos titulares, neles se incluindo Tribunais e membros do Governo, Direções-Gerais, Inspeções-Gerais e organismos equiparados, Institutos Públicos e Autarquias Locais.

4 — Através do presente despacho que produz efeitos a 8 de outubro de 2012, ficam ratificados todos os atos entretanto praticados pelos dirigentes identificados supra, no âmbito dos poderes ora delegados.

5 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral, em substituição, *Pedro Teixeira*.

206506239

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Deliberação n.º 1593/2012

Distribuição de Pelouros e Delegação de Competências

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, nos artigos 21.º, n.ºs 1 e 2, e 38.º, n.º 3, da lei quadro dos Institutos Públicos aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012 de 17 de janeiro, e nos n.ºs 2 a 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, o Conselho Diretivo do IHRU, I. P., em reunião de 31 de outubro de 2012, deliberou:

1 — Proceder à delegação de competências nos membros do Conselho Diretivo mediante atribuição de pelouros, com possibilidade de subdelegação, com referência às unidades orgânicas de primeiro nível do IHRU, I. P., e às competências das mesmas definidas na Portaria n.º 324/2012, de 16 de outubro, bem como à estrutura orgânica de segundo nível definida e aprovada por deliberação do Conselho Diretivo do IHRU, I. P., de 16 de outubro de 2012, nos seguintes termos:

1.1 — Presidente do Conselho Diretivo, arquiteto Vítor Manuel Roque Martins dos Reis:

- a) Direção de Gestão do Património, exceto o Departamento de Gestão de Obras;
- b) Delegação do Porto, exceto o Departamento de Financiamento e Programas do Norte;
- c) Direção Jurídica;
- d) Departamento de Incentivos ao Arrendamento;
- e) Gabinete de Comunicação e Assessoria, exceto na parte relacionada com o planeamento estratégico e com o QUAR-Quadro de Avaliação e Responsabilização;
- f) Observatório da Habitação e da Reabilitação Urbana;
- g) Gabinete de Sistemas de Informação.

1.2 — Vogal do Conselho Diretivo, licenciada Marta Rebelo de Andrade de Pimentel Santos d'Arruda Moreira:

- a) Direção de Gestão Financeira;
- b) Direção de Administração e Recursos Humanos, exceto na parte relacionada com a conservação e manutenção das instalações do IHRU, I. P.;

c) Gabinete de Comunicação e Assessoria, na parte relacionada com o planeamento estratégico e com o QUAR-Quadro de Avaliação e Responsabilização;

d) Sistema de Informação para o Património Arquitetónico.

1.3 — Vogal do Conselho Diretivo, arquiteto Luís Maria Vieira Pereira Roxo Gonçalves:

- a) Direção de Financiamentos e Programas, exceto o Departamento de Incentivos ao Arrendamento;
- b) Departamento de Gestão de Obras da Direção de Gestão do Património;
- c) Departamento de Financiamento e Programas do Norte da Delegação do Porto;
- d) Gabinete de Recuperação de Crédito;
- e) Direção de Administração e Recursos Humanos, na parte relacionada com a conservação e manutenção das instalações do IHRU, I. P.

2 — A presente delegação abrange, em geral, as competências para coordenar e dirigir as unidades orgânicas e as partes das mesmas atribuídas com os pelouros e para praticar todos os atos inerentes à prossecução das respetivas competências e, em especial, para:

- a) Assinar quaisquer documentos e outorgar quaisquer contratos;
- b) Praticar todos os atos necessários à realização de despesas e à contratação da locação e da aquisição de bens e de serviços e à realização de empreitadas, incluindo a aprovação do procedimento, a autorização da despesa e do respetivo pagamento, a assinatura do contrato e a consequente execução contratual, até aos montantes fixados para cada membro do Conselho Diretivo nos termos do n.º 4 da presente deliberação;
- c) Praticar todos os atos de gestão do pessoal afeto às unidades orgânicas ou às componentes das mesmas atribuídas com os pelouros, incluindo os relativos a deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo, gozo de férias, justificação de faltas e prestação de trabalho suplementar.

3 — As competências delegadas em cada um dos membros do Conselho Diretivo nos termos da presente deliberação podem ser subdelegadas por estes, com possibilidade de subdelegação, nos dirigentes das unidades orgânicas competentes em função da matéria.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as competências abrangidas pela presente delegação e pela respetiva subdelegação só podem ter por objeto atos, factos ou procedimentos cuja responsabilidade ou valor não exceda os seguintes limites:

- a) Presidente do Conselho Diretivo: 150.000 €;
- b) Vogais do Conselho Diretivo: 100.000 €.

5 — A atribuição do pelouro da Direção de Gestão Financeira inclui a delegação de competências para praticar todos os atos relativos a pedidos de desembolso e de utilização de crédito, alterações orçamentais, operações financeiras e de financiamento, incluindo a respetiva contratação e pagamentos, dentro dos limites de competência do Conselho Diretivo para o efeito.

6 — A atribuição do pelouro da Direção Jurídica inclui a delegação para decidir e praticar todos os atos da competência desta unidade orgânica, incluindo os relativos à contratação e à interposição e acompanhamento de ações judiciais e de execuções fiscais, à confissão, transação ou desistência nos processos e ao exercício de direitos, dentro dos limites de competência do Conselho Diretivo para o efeito.

7 — Os termos e limites da presente delegação de competências não prejudicam as competências e poderes próprios do Presidente do Conselho Diretivo nos termos da lei.

8 — No que não estiver previsto por lei em matéria de faltas, ausências ou impedimentos dos membros do Conselho Diretivo observar-se-á o seguinte:

a) O Presidente do Conselho Diretivo, Arq. Vítor Manuel Roque Martins dos Reis, será substituído nas suas faltas, ausências e impedimentos pelo Vogal, Arq. Luís Maria Vieira Pereira Roxo Gonçalves e, na ausência deste, pela Vogal Dra. Marta Rebelo de Andrade de Pimentel Santos d'Arruda Moreira;

b) O Vogal do Conselho Diretivo, Arq. Luís Maria Vieira Pereira Roxo Gonçalves, será substituído nas suas faltas, ausência e impedimentos pelo Presidente, Arq. Vítor Manuel Roque Martins dos Reis e, na ausência deste, pela Vogal Dra. Marta Rebelo de Andrade de Pimentel Santos d'Arruda Moreira.

c) A Vogal do Conselho Diretivo, Dra. Marta Rebelo de Andrade de Pimentel Santos d'Arruda Moreira, será substituída nas suas faltas, ausências e impedimentos pelo Vogal, Arq. Luís Maria Vieira Pereira Roxo Gonçalves e, na ausência deste, pelo Presidente, Arq. Vítor Manuel Roque Martins dos Reis.